



PORTO LUCENA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Impressão: 10/09/2026

Hora: 15:24:21



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000027/2026
EMIÇÃO: 04/09/2026
SECRETARIA: DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
TIPO DO PEDIDO: PARA FORMAÇÃO DE LICITAÇÃO (Nº 000000/0000)
USUÁRIO EMISSOR: ANDRIELI L

1. OBJETIVO DO PEDIDO

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a execução das obras de ampliação e adequação de cinco pontes em concreto armado pré-moldado e galerias/aduelas, localizadas na Linha Uruguai, interior do município de Porto Lucena/RS, conforme projetos, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias, no âmbito do Convênio nº 1994/2026 firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDUR, integrante do Programa Conexões.

2. JUSTIFICATIVA

-

3. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Lote/Item	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
000/001	UN	1,00	00027721 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO E GALERIAS/ADUELAS

Descrição adicional:

contratação de empresa especializada para a execução das obras de ampliação e adequação de pontes em concreto armado pré-moldado e galerias/aduelas

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
864	0023 pavimentação, manutenção e melhorias das vias públicas	4490 51 00 00 000 obras e instalacoes	4490 51 99 00 000 outras obras e instalacoes Relac: 1.2.3.2.1.06.01.00.00.00	41 - BERGS S/A CONVENIO 1994/2026 - AMPLIAÇÃO - 0323 - 0404180804



4. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

4.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a execução das obras de ampliação e adequação de cinco pontes em concreto armado pré-moldado e galerias/aduelas, localizadas na Linha Uruguai, interior do município de Porto Lucena/RS, conforme projetos, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias anexas, no âmbito do Convênio nº 1994/2026 firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, integrante do Programa Conexões. A contratação é necessária para garantir a melhoria da infraestrutura viária municipal, corrigindo deficiências de acesso e ampliando a segurança e a capacidade de tráfego das pontes existentes, que atualmente apresentam largura insuficiente para atender à demanda local. Trata-se de uma intervenção essencial para assegurar mobilidade adequada, integração regional e atendimento às normas técnicas vigentes. Não há contratação anterior em vigor com o mesmo objeto, sendo esta a primeira iniciativa vinculada ao referido convênio, o que reforça a necessidade de execução integral das obras previstas.

4.2 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro os levantamentos constantes nos projetos, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias, elaborados especificamente para o Convênio nº 1994/2026 firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, integrante do Programa Conexões. Considerando que não houve contratações anteriores com o mesmo objeto por esta Administração, os quantitativos ora apresentados refletem a necessidade integral das obras de ampliação e adequação das cinco pontes previstas, abrangendo serviços preliminares, fundações, execução de lajes, vigas e galerias pré-moldadas, obras de proteção (guarda-corpo e guarda-rodas), acabamentos e demais itens indispensáveis à conclusão da infraestrutura.

4.3 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 526.145,67 (quinhentos e vinte e seis mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), conforme planilhas orçamentárias anexas que discriminam os custos unitários de materiais, serviços e mão de obra exclusiva, elaboradas segundo os parâmetros do SINAPI e demais normas técnicas aplicáveis. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 06/24, de 09 de janeiro de 2024, que "Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Porto Lucena". Para a definição do valor estimado, foram realizadas pesquisas de preços junto a bases oficiais de custos de engenharia (SINAPI/CAIXA), bem como cotejo com contratações similares em municípios da região, verificando-se a compatibilidade dos valores apresentados. Ressalta-se que não há contratação anterior vigente com o mesmo objeto, sendo esta a primeira execução vinculada ao Convênio nº 1994/2026 com a SEDUR, integrante do Programa Conexões.

4.4 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo artigo estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos com a divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois acarretaria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização das obras. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por sinistros ou falhas construtivas, dificultando a atribuição de responsabilidades e comprometendo a segurança e a eficiência da execução. Dessa forma, a contratação integral de uma única empresa mostra-se a alternativa mais adequada, garantindo uniformidade técnica, otimização de recursos e maior segurança jurídica e administrativa.

4.5 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



5. TERMO DE REFERENCIA

5.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a execução das obras de ampliação e adequação de cinco pontes em concreto armado pré-moldado e galerias/aduelas, localizadas na Linha Uruguai, interior do município de Porto Lucena/RS, conforme projetos, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias, no âmbito do Convênio nº 1994/2026 firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, integrante do Programa Conexões.

5.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se nos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) elaborados pela Administração Municipal, que identificaram a necessidade de execução das obras de ampliação e adequação de cinco pontes em concreto armado pré-moldado e galerias/aduelas, localizadas na Linha Uruguai, interior do município de Porto Lucena/RS. Os estudos apontaram que as estruturas existentes apresentam largura insuficiente e condições que comprometem a segurança e a mobilidade da população, sendo imprescindível a intervenção para garantir acessibilidade adequada, integração regional e atendimento às normas técnicas vigentes. Os quantitativos e valores estimados foram definidos com base em planilhas orçamentárias elaboradas segundo parâmetros do SINAPI/CAIXA e memorial descritivo técnico, assegurando compatibilidade com os preços praticados pelo mercado. Ressalta-se que não há informações sigilosas nos estudos que impeçam sua divulgação, de modo que o extrato ora apresentado reflete fielmente as necessidades diagnosticadas e a solução técnica escolhida, vinculada ao Convênio nº 1994/2026 firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, integrante do Programa Conexões.

5.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a execução das obras de ampliação e adequação de cinco pontes em concreto armado pré-moldado e galerias/aduelas, localizadas na Linha Uruguai, interior do município de Porto Lucena/RS, conforme projetos, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias, vinculadas ao Convênio nº 1994/2026 com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, integrante do Programa Conexões. A execução compreenderá todas as etapas do ciclo de vida da obra, incluindo serviços preliminares, fundações, execução de lajes, vigas e galerias pré-moldadas, obras de proteção (guarda-corpo e guarda-rodas), acabamentos e entrega final. A solução prevê ainda a responsabilidade da contratada quanto à garantia da obra, manutenção corretiva durante o período de garantia e assistência técnica em caso de falhas estruturais ou construtivas, assegurando a durabilidade e a segurança da infraestrutura. O planejamento contempla desde a instalação do canteiro de obras até a entrega definitiva, com observância às normas técnicas da ABNT e às exigências legais aplicáveis, garantindo que o investimento público seja sustentável, eficiente e proporcione benefícios contínuos à população ao longo de toda a vida útil das pontes.

5.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de serviços especiais, tendo em vista que, por sua alta heterogeneidade/complexidade, não podem ser descritos como comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 14.133/2021. O objeto consiste na execução das obras de ampliação e adequação de cinco pontes em concreto armado pré-moldado e galerias/aduelas, conforme projetos, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias, vinculadas ao Convênio nº 1994/2026 com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, integrante do Programa Conexões.

- **Características técnicas:** execução de serviços preliminares, fundações, lajes, vigas e galerias pré-moldadas, obras de proteção (guarda-corpo e guarda-rodas), acabamentos e entrega final conforme normas da ABNT e exigências legais aplicáveis.
- **Forma de prestação:** execução integral por empresa contratada, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e responsabilidade técnica.
- **Prazos:** cumprimento dos cronogramas físico-financeiros estabelecidos no convênio e no edital, com entrega definitiva dentro do prazo contratual.
- **Obrigações da contratada:** garantir a qualidade da obra, fornecer ART de execução, assegurar manutenção corretiva durante o período de garantia e prestar assistência técnica em caso de falhas estruturais.
- **Obrigações da Administração:** acompanhar e fiscalizar a execução, realizar medições e efetuar os pagamentos conforme previsto contratualmente.
- **Sanções:** aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no edital em caso de descumprimento contratual, incluindo advertência, multa, suspensão temporária e declaração de inidoneidade.
- **Rescisão contratual:** poderá ocorrer nas hipóteses previstas em lei, especialmente por inexecução total ou parcial do objeto, atraso injustificado ou descumprimento das obrigações assumidas.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade de Concorrência **Eletrônica**, com critério de julgamento por **menor preço global**, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos exigidos para habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, qualificação técnica e econômico-financeira, que estarão descritos no Edital.



5.5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento por meio da execução integral das obras de ampliação e adequação de cinco pontes em concreto armado pré-moldado e galerias/aduelas, conforme projetos, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias, vinculadas ao Convênio nº 1994/2026 com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, integrante do Programa Conexões.

A execução se dará em etapas sequenciais, iniciando pela instalação do canteiro de obras e serviços preliminares, passando pela execução das fundações, montagem das estruturas em concreto pré-moldado, instalação das galerias/aduelas, execução das lajes de rolamento e obras de proteção (guarda-corpo e guarda-rodas), até a conclusão com os acabamentos e entrega definitiva. Durante todo o ciclo de vida do contrato, a empresa contratada será responsável pelo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e pela responsabilidade técnica, devendo apresentar ART de execução e garantir a qualidade da obra.

A Administração Municipal, por sua vez, acompanhará e fiscalizará a execução por meio de medições periódicas, assegurando o cumprimento dos cronogramas físico-financeiros e das normas técnicas da ABNT. O contrato contemplará ainda a obrigação da contratada de prestar garantia sobre a obra, incluindo manutenção corretiva durante o período de garantia e assistência técnica em caso de falhas estruturais ou construtivas. O encerramento do contrato ocorrerá com a entrega definitiva das obras, devidamente concluídas, limpas e em conformidade com as especificações técnicas, mediante vistoria conjunta entre a Administração e a empresa executora.

5.6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 06/24, de 09 de janeiro de 2024, que "Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Porto Lucena". Nos termos do art. 92, inciso XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, caberá ao agente de contratação, à equipe de apoio e à comissão de contratação, bem como à assessoria jurídica e ao controle interno, exercer suas atribuições específicas, garantindo a adequada gestão e fiscalização do contrato.

A execução do objeto será acompanhada por engenheiro responsável designado pela Administração Municipal, que realizará medições periódicas, verificará o cumprimento dos cronogramas físico-financeiros e assegurará a conformidade técnica da obra com os projetos e memoriais descritivos. A contratada deverá manter registro atualizado das atividades executadas, disponibilizar relatórios de andamento e atender às determinações da fiscalização. O controle interno e a assessoria jurídica atuarão de forma complementar, garantindo a legalidade, a transparência e a eficiência da execução contratual.

O modelo de gestão adotado busca assegurar que o contrato produza os resultados esperados, com observância às normas técnicas da ABNT, às disposições legais e às condições pactuadas, garantindo a entrega da obra dentro dos prazos e padrões de qualidade estabelecidos.

5.7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A execução do objeto será acompanhada por meio de medições periódicas realizadas pelo engenheiro fiscal designado pela Administração Municipal, com base no cronograma físico-financeiro aprovado. As medições ocorrerão mensalmente, ou conforme o avanço das etapas da obra, mediante apresentação de relatórios e comprovação da execução dos serviços previstos em projeto e memorial descritivo.

Os pagamentos serão efetuados proporcionalmente ao percentual de execução verificado em cada medição, após a devida liquidação da despesa, observando-se o prazo máximo de **30 (trinta) dias** para pagamento, contado da data da aprovação da medição pela fiscalização. A contratada deverá apresentar notas fiscais correspondentes e manter regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda a vigência contratual.

O pagamento estará condicionado à conformidade técnica dos serviços executados, à observância das normas da ABNT e às exigências legais aplicáveis, podendo ser retido ou glosado em caso de descumprimento contratual ou execução em desacordo com as especificações.

5.8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade de Concorrência Eletrônica, com critério de julgamento por menor preço global, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. A seleção observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, garantindo ampla competitividade e igualdade de condições entre os licitantes.

Para o fornecimento e prestação dos serviços pretendidos, os interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, apresentando documentação de habilitação conforme o art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo:

- **Regularidade jurídica:** atos constitutivos e registros atualizados;
- **Regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária:** comprovação de situação regular junto à Receita Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT;
- **Qualificação técnica:** apresentação de atestados de capacidade técnica que comprovem experiência em obras similares, bem como registro de responsabilidade técnica (ART/RRT);
- **Qualificação econômico-financeira:** demonstração de capacidade financeira para execução do contrato, conforme



exigências do edital.

A seleção será conduzida pelo agente de contratação e equipe de apoio designados, com observância ao Decreto Municipal nº 06/24, de 09 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Porto Lucena.

5.9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 526.145,67 (quinhentos e vinte e seis mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), conforme planilhas orçamentárias anexas que discriminam os custos unitários de materiais, serviços e mão de obra exclusiva, elaboradas segundo os parâmetros do SINAPI e demais normas técnicas aplicáveis. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 06/24, de 09 de janeiro de 2024, que "Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Porto Lucena". Para a definição do valor estimado, foram realizadas pesquisas de preços junto a bases oficiais de custos de engenharia (SINAPI/CAIXA), bem como cotejo com contratações similares em municípios da região, verificando-se a compatibilidade dos valores apresentados. Ressalta-se que não há contratação anterior vigente com o mesmo objeto, sendo esta a primeira execução vinculada ao Convênio nº 1994/2026 com a SEDUR, integrante do Programa Conexões.

5.10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária Rubrica nº 864.12145, vinculada ao Projeto nº 0023 - Pavimentação, Manutenção e Melhorias das Vias Públicas, e ao Convênio nº 1994/2026 - Ampliação de Pontes, sob a Subvinculação nº 70113, com fonte de recursos 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados. A despesa está classificada sob o código 4490.51.00.00.000 - Obras e Instalações, com desdobramento 4490.51.99.00.000 - Outras Obras e Instalações, e plano de aplicação 3.4.4.9.0.51.99.00.00.00, relacionado à categoria Obras em Andamento (1.2.3.2.1.06.01.00.00.00). O recurso financeiro destinado à execução do objeto é proveniente do Convênio nº 1994/2026, firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, integrante do Programa Conexões.



PORTO LUCENA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Impressão: 10/09/2026

Hora: 15:24:21



Resumo das dotações

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Subvínculo	Compl. Rec.	Bloqueado	Pedido	Disponível
864	701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0023 Pavimentação, Manutenção e Melhorias das Vias Públicas	4490 51 00 00 000	70113	0	0,00	0,00	175.381,89
Total pedido								0,00
Total disponível								175.381,89

ASSINATURA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
() COM LICITAÇÃO () COM
DISPENSA | BASE LEGAL:

ASSINATURA
CONTABILIDADE / FAZENDA
CONFIRMO SALDO NAS
DOTAÇÕES INFORMADAS

ASSINATURA
AUTORIZO A COMPRA/SERVIÇO
IURY SOMMER ZABOLOTSKY,
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO/DIRETOR

04/09/2026 ÀS 15:58:01 PEDIDO AUTORIZADO POR ELAINE MOURA CAPELETTI PINTO; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA

PORTO LUCENA, Em 10 de Setembro de 2026

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 10/09/2026 às 16:14 Horas, pelo Usuário MARCELO AUGUSTO GALL, , ID GESPAM 137542 IP 192.168.0.1 MAC Address 4CD7178EA4FE.



PORTO LUCENA

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: 16652725c573